



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Decreto nº 162, de 08 de agosto de 1983.

2.º

Fl.

Abre crédito Suplementar na quantia de
Cr\$ 14.250.000,00 (quatorze Milhões, Du-
zentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para
fins que especifica e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Es-
tado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pe-
los artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de
1964 e arts 4 Item I da Lei Municipal nº 109 de 11 de outubro de
1982.

Decretas:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
Suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias a-
baixo especificadas:

02- GABINETE DO PREFEITO.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..Cr\$ 500.000,00

03- SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos...Cr\$ 1.000.000,00

04- DIVISÃO DE FINANÇAS

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.3 - Salário-família.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos

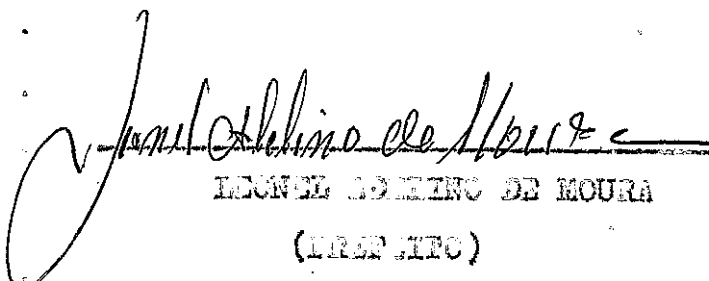
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais 1.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Artº 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu em, 8 de agosto de 1983.



MANOEL AMÉRICO DE MOURA
(PREFEITO)

